



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 19 de outubro de 2022.

Ofício nº 439/2022

Ref.: Requerimento nº 174/2022
Vereador: **Dr. Valmir Carrilho**

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2022 e transcrito no Ofício nº 411/2022, de 20 de setembro de 2022, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita que seja convertida a dispensa das atividades dos servidores públicos municipais, na data comemorativa aos seus respectivos aniversários, nos termos da Lei Municipal nº 3.696, de 20 de maio de 2008, em abono pecuniário no valor de R\$ 100,00 (cem reais), informamos que solicitamos à Secretaria Municipal da Fazenda que fosse avaliada a disponibilidade de recursos para atendimento do pedido. Ocorre que, de acordo com a referida Pasta, o Município de Taquaritinga atingiu o limite prudencial definido pela Lei Complementar Federal nº 101/00, que trata dos limites de gastos com despesas de pessoal da administração pública, ficando prejudicado no momento a concessão de qualquer tipo de benefício aos nossos colaboradores.

Quanto a possibilidade de se estender aos servidores públicos municipais, a oferta de empréstimo consignado com a sua margem elástica, em conformidade com a Medida Provisória 1132/2022, para 40%, informamos que a referida norma federal estabelece esse percentual, como valor máximo aplicado para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, porém, sendo que 5% serão reservados exclusivamente para: 1. amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou 2. utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Vale ressaltar que o Município de Taquaritinga por meio da Lei Municipal nº 4.794, de 31 de março de 2022, já estabeleceu os parâmetros definidos pela Lei Federal nº 14.431, de 03 de agosto de 2022, que institui o limite máximo de 35% para empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Aparecido Lourençano
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga